



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.896

De 05 de dezembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 097/18-E
De 29 de novembro de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.899 de 03/12/2018
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente:

(621) 01.09.11.10.302.0049.2074.3.3.50.39.00R\$ 500.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia

TOTAL:R\$ 500.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de anulação da seguinte dotação da Câmara Municipal:

(519) 02.30.30.01.0031.0003.2303.3.1.90.11.00R\$ 500.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários e Encargos Sociais e Benefícios

TOTAL:R\$ 500.000,00

04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/12/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 05 de dezembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 35ª Sessão Extraordinária de 03/12/2018**

/mgsm.-